



Continuação:

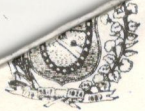
LEI Nº 856/93 - de 25 de Novembro de 1993.

3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3132	.00- <u>EMENTA</u> : Abre crédito suplementar e dá outras providên	
03080322	.11-pagamento cias. despesas de exercício anterior e	
	parcelamento do INSS.....	200.000,00
3192	.00- <u>A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU - CASA</u>	
	<u>MUNDINHO GERALDO</u> , propõe a aprovação da seguinte Lei:	
08421882	.16- <u>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,</u>	
	autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de: 10.800.000,00*	
	(Dez Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dota	
	ções orçamentárias abaixo relacionadas:	
3132	.00- <u>20.0 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	100.000,00
01010012	.01-pagamento de remuneração dos Vereadores	800.000,00 *
3111	3132 .00-vencimentos e vantagens fixas.....	800.000,00
01010012	.02-manutenção das atividades da Câmara.....	150.000,00 *
3120	.00-material de consumo.....	110.000,00
3132	.00-outras serviços e encargos.....	40.000,00
13754282	.23- <u>20.1 - GABINETE DO PREFEITO</u>	1.259.000,00
03070202	.04-manutenção das atividades do Gabinete.....	350.000,00 *
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	350.000,00
3132	.00- <u>20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	1.000,00
03070212	.08-manutenção das atividades do Departamento	750.000,00 *
1584	3111 .00-vencimentos e vantagens fixas.....	250.000,00
	3120 .00-material de consumo.....	100.000,00
1584	3132 .00-outras serviços e encargos.....	400.000,00
03070212	.11-pagamento de obrigações patronais.....	750.000,00 *
3113	.00-obrigações patronais.....	750.000,00
03070212	.09-contribuição para delegacia de policia e cartó-	
3111	.00-rio eleitoral.....	30.000,00 *
3222	.00-cont. ao estado e DF.....	30.000,00
3132	.00- <u>20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	150.000,00
03080322	.12-manutenção das atividades do Departamento	750.000,00 *
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	400.000,00
3110	.00-obras e instalações.....	250.000,00
1764252	.30-manutenção das atividades da Limpeza Pública	150.000,00



Continuação:

3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	250.000,00
103080322	.13-pagamento de despesas de exercício anterior e parcelamento do INSS.....	200.000,00
107643192	.00-desp. de exercício anterior.....	200.000,00
<u>20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08421882	.16-manutenção das atividades do Departamento	2.300.000,00
105833111	.00-vencimentos e vantagens fixas....	1.500.000,00
3120	.00-material de consumo.....	500.000,00
106033131	.00-remuneração de S. pessoais.....	200.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	100.000,00
08482472	.19-contribuição para o DETELPE.....	20.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	20.000,00
08472392	.23-contribuição para transporte de estudantes	100.000,00
3254	.00-apoio financeiro p/ estudantes...	100.000,00
<u>20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
13754282	.23-manutenção das atividades do Departamento	1.259.000,00
3111	.00-vencimentos e V. Fixas.....	500.000,00
3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	500.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	150.000,00
15844862	.28-contribuição para o PASEP.....	150.000,00
3280	.00-cent. para o PASEP.....	150.000,00
15814862	.26-Projeto Nossa Gente-Assistência a carentes	1.500.000,00
3259	.00-outras transferências a pessoas	1.500.000,00
<u>20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
10583232	.29-manutenção das atividades do Departamento	600.000,00
3111	.00-vencimentos e V. Fixas.....	350.000,00
3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	150.000,00
10885341	.48-construção de calçamento nas ladeiras das estradas dos Distritos de Zé Gomes e Tabocas.....	251.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	251.000,00
10603252	.30-manutenção das atividades da Limpeza Pública	150.000,00



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

Continuação:

LEI Nº 856/93 - de 25 de Novembro de 1993.

3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	100.000,00
3120	.00-material de consumo.....	50.000,00
10885341	.47-construção e recuperação de estradas e rodagens	120.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	120.000,00
10764471	.42-construção e recuperação de poços artesianos e amazonas.....	150.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	150.000,00
10583231	.33-aquisição e indenização de bens imoveis.....	150.000,00
4210	.00-aquisição de bens imoveis.....	150.000,00
10603272	.31-manutenção das atv. da iluminação pública.....	270.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	270.000,00
01010012	.01-pagamento de remun. total.....	10.800.000,00
3112	.00-vençimentos e vantagens fixas.....	800.000,00
01010012	.02- Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.	40.000,00
	Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
01010012	.01-manutenção das atividades do Gabinete.....	350.000,00
3111	.00- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.	

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, 25 de Novembro de 1993.

	Antonio Saraiva Albuquerque	250.000,00
	ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente	300.000,00
	Elizeu Saraiva da Cruz	400.000,00
	ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário	750.000,00
	Maria do Socorro Saraiva Picoto Sobreira	750.000,00
	MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º Secretário	

20.3 - DEPARTAMENTO DE PLANTAS

03080322	.12-manutenção das atividades do Departamento	750.000,00
3111	.00-vençimentos e vantagens fixas.....	400.000,00